



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 802 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais com amparo no artigo 4º item "B" da Lei nº 564/89.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um credito suplementar no valor de CR\$ 8.880.000,00 (Oito milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas.

S U P L E M E N T A

3190-03.07.020.2.11	Diversas Despesas de Custeio	CR\$ 100.000,00
3130-03.07.021.2.15	Serviços Terceiros e Encargos	CR\$ 4.340.000,00
3130-03.07.021.2.17	Diversas Despesas de Custeio	CR\$ 540.000,00
3120-08.42.188.2.27	Material de Consumo	CR\$ 500.000,00
3190-08.42.188.2.36	Diversas Despesas de Custeio	CR\$ 200.000,00
3111-10.58.323.2.37	Pessoal Civil	CR\$ 2.000.000,00
4120-15.81.486.1.13	Equip. Material Permanente	CR\$ 200.000,00
3130-16.88.534.2.57	Serviços Terceiros e Encargos	CR\$ 1.000.000,00
TOTAL		CR\$ <u>8.880.000,00</u>

Artigo 2º - A Cobertura do presente credito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação à verificar-se no final do exercício.

Artigo 3º - Fica alterado no valor de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), o plano plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicações, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 05 de setembro de 1.990 - 26º Ano de Emancipação Politico-Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~

Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI

Contador - CRC.81843

86